



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 017/2018
Decisão : 130/2018-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.7.
Referência : Auto de Infração nº 10622/2015
Interessado : Pajeú Nordeste Auto Serviço

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 10622/2015, lavrado em desfavor da pessoa jurídica Pajeú Nordeste Auto Serviço, por infração à alínea “a” do art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 017/2018, realizada no dia 17 de outubro de 2018, apreciando o Auto de Infração nº 10622/2015, lavrado em 23/07/2015, em desfavor da empresa Pajeú Nordeste Auto Serviço, por infringência à alínea “a”, do artigo 6, da Lei Federal nº 5.194, de 1966, ao executar a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, câmaras de refrigeração e congelamento, sem o acompanhamento de profissional legalmente habilitado; considerando que foi concedido à autuada o prazo de 10 (dez) dias para providenciar a regularização da infração, ou seja, apresentar a ART correspondente à atividade técnica desenvolvida, bem como efetuar o pagamento da multa, ou apresentar defesa; considerando que a empresa em sua defesa informou a ART nº 159129082015, registrada em 11/08/2015, que regulariza o auto de infração, após a sua lavratura; e, considerando o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Relator, Eng. Mecânico Nilson Oliveira de Almeida, o qual opinou pela manutenção da multa aplicada pela Fiscalização, **DECIDIU por unanimidade, manter o auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Mecânico Almir Ribeiro Russiano – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Nilson Oliveira de Almeida (em substituição ao Conselheiro Titular Alexandre Santa Cruz Ramos), Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva), José Wellington de Brito Cavalcanti e Marcílio José Bezerra Cunha. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2018.

Eng.º Mecânico Almir Ribeiro Russiano
Coordenador Adjunto da CEEMMQ